



DECRETO Nº 14.354/2026

Dispõe sobre o horário especial de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 29 de junho de 2026, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pelas fases eliminatórias da Copa do Mundo FIFA 2026, no dia 29 de junho de 2026, com início previsto para as 14h;

CONSIDERANDO o interesse coletivo e a ampla mobilização da população brasileira em torno da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO a conveniência de adequar o horário de expediente da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de expediente nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, no dia **29/06/2026**, das **7h às 12h**, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol pela fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA 2026.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades que executem serviços públicos essenciais, que possuam funcionamento ininterrupto ou adotem regime de escala, especialmente os serviços de pronto-socorro, coleta de resíduos sólidos urbanos, e outros cuja continuidade seja indispensável ao atendimento das necessidades inadiáveis da coletividade.

Parágrafo único. Compete aos dirigentes máximos dos respectivos órgãos e entidades adotar as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços essenciais e o adequado atendimento ao interesse público.

Art. 3º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as fases subsequentes da Copa do Mundo FIFA 2026, os horários de expediente dos respectivos dias de jogos serão disciplinados por ato específico do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre/ES, 25 de junho de 2026.

NEMROD EMERICK – “NIRRÔ”
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL
GPREF - GAB - PMAL
assinado em 25/06/2026 09:57:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/06/2026 09:57:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RHÂNEA MANOEL RIBEIRO (DIRETOR DE SUPORTE ADMINISTRATIVO - DSAD - SEAD - PMAL)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D0LJD5>